



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Belterra – COMEB, Sra. Marene Lopes da Silva, nomeada através do Decreto Municipal nº 98/2021, no uso de suas atribuições legais regimentais, torna público e de conhecimento das/os interessadas/os, mediante o presente Edital, a substituição de conselheiros e convocação de entidades representativas para completar o Biênio 2021/2023.

Art. 1º Em conformidade com o Regimento Interno do COMEB em seu Art. 6º, houve perda de mandato de conselheiros:

- a) Frank Landy Coelho de Oliveira – representante titular de Pais de alunos;
- b) Jéssica Araújo Marques Bezerra – representante titular de Coordenadores Pedagógicos;
- c) Méri Emília Farias Silva Ferreira – representante suplente de Coordenadores Pedagógicos;
- d) Lucélia Feitosa da Silva – representante titular de Escolas de Ed. Infantil Privadas.

Art. 2º Mediante perda de mandato convoca-se o suplente ou o próximo na sequência de votação da categoria. Dessa forma, **CONVOCA-SE:**

- a) **Diana Galvão Oliveira** – representante suplente de Pais de alunos torna-se conselheira titular da categoria;
- b) **Erisvânia Silva Lima** – terceira mais votada com 11,1% dos votos apurados e publicados em 25.05.2021 por meio do Edital 003/2021 – Processo Eleitoral do COMEB, torna-se representante suplente de Pais de alunos;
- c) **Tatiana Duarte Pinto** – representante suplente de Escolas de Ed. Infantil Privadas torna-se conselheira titular da categoria.

Art. 3º A escolha das representações titular e suplente da categoria de **Coordenadores Pedagógicos** ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, em reunião para tal fim e encaminhar ao COMEB até o dia 07.10.2022 via ofício para o endereço eletrônico comeb@belterra.pa.gov.br, informando nome e telefone do representante.



Art. 4º As **Escolas de Educação Infantil Privadas** deverão realizar a escolha do representante suplente e enviar Ofício para o endereço eletrônico comeb@belterra.pa.gov.br informando nome e telefone dos representantes até o dia 07.10.2022.

Art. 5º As **Comunidades Indígenas** encaminharão Ofício para o endereço eletrônico comeb@belterra.pa.gov.br informando nome e telefone dos representantes (titular e suplente) até 07.10.2022;

Art. 6º As **Organizações da Sociedade Civil** (Regiões da BR 163 e Tapajós) encaminharão Ofício para o endereço eletrônico comeb@belterra.pa.gov.br informando nome e telefone dos representantes (titular e suplente) até 07.10.2022;

Art. 6º Os membros titulares e suplentes completarão o Biênio 2021/2023, permitida uma única recondução para o mandato subsequente.


Art. 7º Em conformidade o disposto do Art. 16, seção III inciso VI alínea “a”, da Lei nº 221/2013 de 03.12.2013, onde fica assegurado o ingresso exclusivo ao Sistema Municipal de Ensino através de concurso público, na promoção e valorização para aqueles que pertençam ao quadro efetivo, o direito de participar neste processo eletivo para o COMEB.

Art. 8º Dada a relevância e a dimensão social da responsabilidade atribuída à função de Conselheiro da Educação, os representantes governamentais e não governamentais devem ser escolhidos obedecendo aos seguintes critérios:

- a) Referenciados em Assembleias, de finalidade específica, com expressão de legitimidade *considerando o enfrentamento a pandemia do Coronavírus (Covid-19)*;
- b) Idoneidade moral, por meio de certidão negativa de antecedentes criminais;
- c) Os Conselheiros, obrigatoriamente, devem residir no município de Belterra;
- d) Reconhecida atuação social e profissional no município;
- e) Idade mínima de 18 anos.

Art. 9º Dúvidas decorrentes do presente Edital serão discriminadas e resolvidas pelo Conselho Municipal de Educação de Belterra.

Belterra/PA, 27 de setembro de 2022.


MARENE LOPES DA SILVA
Presidente do COMEB
Decreto nº 98/2021- PMB/SEMAF